



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 619, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a convalidação do direito ao recebimento de gratificação de atividade complementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição Federal e artigo 54 da Lei nº 9.784/99, à vista da manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município constante do Processo Administrativo,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convalidado o direito ao RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR do(a) servidor(a) **RAPHAEL DOS SANTOS CARDOSO**, devido a impossibilidade de anular atos eivados de ilegalidade, por ter ultrapassado o prazo decadencial de 05 (cinco) anos pela Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos financeiros a partir da abertura do Processo Administrativo, conforme Portaria nº 13/2020.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de dezembro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

ASTÉRIO MARCOS DE SENA FILHO  
Procurador Geral do Município